

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG

EDITAL 007/2020 - PRPPG/UNESPAR

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de apoiar a produção científica e tecnológica da UNESPAR, torna público o edital de seleção de supervisores de bolsistas-técnicos, conforme os termos aqui estabelecidos.

1. Informações gerais

1.1. Programa Bolsa-técnico UNESPAR

- I. O Programa Institucional Bolsa-técnico da UNESPAR, visa conceder, com recurso próprio, bolsas para suprir a necessidade de profissionais especializados nos laboratórios multiusuários dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPG).
- II. A UNESPAR, por meio da PRPPG, estabelece neste edital critérios de seleção de supervisores de bolsistas-técnicos para atuação em laboratórios multiusuários.

1.2. Objetivo

O objetivo deste Edital é selecionar supervisores para orientar as atividades desenvolvidas por bolsistas-técnicos de nível superior em laboratórios multiusuários dos PPGs da UNESPAR. Para efeitos deste Edital, considera-se laboratório multiusuário uma unidade da Instituição que, além de justificar a presença de um técnico especializado, tenha acervos, coleções, materiais e/ou equipamentos que sejam compartilháveis a diferentes usuários da UNESPAR.

2. Da caracterização das bolsas

2.1. Das cotas

Serão concedidas 02 (duas) cotas de bolsas para profissionais com nível superior no valor mensal de R\$ 1.600,00 num período de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por mais 09 (nove) meses, caso haja disponibilidade financeira e orçamentária.

2.2. Do bolsista-técnico

- I. O bolsista-técnico deve ser profissional com curso completo de graduação, para exercer atividades técnicas em regime de até 40 horas semanais em laboratórios multiusuários dos PPGs de História Pública (01 vaga) e Educação Matemática(01 vaga), do campus de Campo Mourão.
- II. Cada bolsista-técnico deverá ser assistido por um supervisor docente, responsável pela unidade laboratorial, que acompanhará as atividades descritas no plano de trabalho.



III. Os bolsistas-técnicos não poderão acumular bolsas de qualquer natureza ou manter vínculo empregatício durante a vigência da bolsa.

3. Das condições de elegibilidade do proponente

São condições de elegibilidade do proponente, candidato a supervisor de bolsista-técnico, para fins de submissão de proposta:

- I. Ser docente com vínculo efetivo na UNESPAR, ficando vedada a participação de docentes com contrato temporário (CRES).
- II. Possuir o título de doutor.
- III. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses da submissão da proposta a este Edital.
- IV. Participar de Grupo de Pesquisa atualizado e certificado pela UNESPAR no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- V. Ser usuário de Laboratório Multiusuário a ser identificado na proposta submetida.
- VI. Ser professor permanente de um dos programas de pós-graduação *stricto sensu* definido para este Edital, da UNESPAR.
- VII. Não possuir pendências junto à PRPPG, incluindo atividades de pesquisa, iniciação científica e capacitação docente.

4. Da submissão das propostas

- 4.1. As propostas devem ser enviadas para a PRPPG por e-protocolo:
- I. Enviar cópia digitalizada (em formato pdf) do "Formulário de Inscrição ANEXO I", devidamente preenchido e assinado, acompanhada de cópia digitalizada do currículo Lattes.
- II. A PRPPG não se responsabiliza por propostas não recebidas no prazo estipulado.
- III. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade exclusiva do proponente.

5. Da seleção das propostas

5.1. Análise do mérito da proposta e homologação (etapa I)



- I. Será realizada a análise da proposta de acordo com os seguintes critérios:
- a) Justificativa para a necessidade de apoio técnico especializado no laboratório multiusuário;
- II. Não será homologada a proposta cuja apreciação constar parecer desfavorável à justificativa para a necessidade de apoio técnico especializado no laboratório multiusuário
- III. Não será homologada a proposta cujo proponente não for elegível nos termos deste edital.

5.2. Da classificação dos proponentes (etapa II)

Após a análise de mérito da proposta e de elegibilidade do proponente e a consequente publicação de edital de homologação, ocorrerá a classificação do proponente por meio da produção científica dos últimos três anos (2017, 2018, 2019).

- I. A classificação do proponente será realizada conforme a pontuação obtida pelas informações registradas no "Formulário de Inscrição".
- II. A PRRPG publicará edital específico para informar a classificação dos proponentes e a consequente distribuição de cotas de bolsas-técnico.

6. Da seleção dos bolsistas-técnicos (etapa III)

- I. Os bolsistas-técnicos serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelos proponentes supervisores e pelo coordenador institucional da proposta, observando o disposto no item 2.2. deste edital.
- II. O edital de seleção será publicado pelo supervisor, devendo conter obrigatoriamente informações como requisitos mínimos, atribuições do bolsista-técnico e auxiliar no laboratório multiusuário, locais e horários da seleção.
- III. A classificação dos candidatos à bolsistas-técnicos será publicada pelo supervisor e posteriormente pela PRPPG, cabendo aos supervisores encaminhar à PRPPG: 1 cópia dos documentos pessoais dos bolsistas (RG e CPF), 2. cópia da ata de seleção e 3. plano de trabalho do bolsista devidamente prenchido e assinado.



7. Cronograma

Etapa 1	Inscrição das propostas pelo Supervisor	25/03/2020 até 08/04/2020
	Publicação de edital de homologação das propostas	09/04/2020
Etapa 2	Publicação de edital de classificação dos supervisores.	10/04/2020
Etapa 3	Publicação do edital de seleção para bolsistas- técnicos pelos supervisores contemplados.	10/04/2020 até 17/04/2020
	Publicação do edital de resultado final da seleção de bolsista-técnico.	20/04/2020
	Envio à PRPPG dos documentos requeridos no ítem 6 deste edital.	23/04/2020

8. Do acompanhamento e prestação de contas

O proponente é responsável pela execução do plano de trabalho do bolsista, pela elaboração de relatórios técnicos e corresponsável pela prestação de contas.

10. Das disposições gerais

- I. Não será permitida a substituição de supervisor durante a execução da proposta, salvo por motivos de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- II. Casos omissos serão resolvidos pela PRRPG, ouvida a Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CEPE.

Paranavaí, 25 de Março de 2020

Assinado no Original

MARIA ANTONIA RAMOS COSTA

PRO REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO UNESPAR